

LEI N.º 104 /2001

DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre a liberação do cargo de emprego público municipal para o vereador nos dias de sessões na Câmara".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, **aprovou**, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O vereador com assento na Câmara que exercer o cargo público municipal, de provimento efetivo, será liberado do trabalho nos dias das sessões legislativas, sem prejuízo de remuneração e vantagem de cargo.

Art. 2º - A liberação prevista neste artigo, se não for previamente autorizada, considerar-se-á concedida automaticamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2001.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal